



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO para o apoio referenciado do parto de risco habitual e para gestantes de alto risco do município de Duas Estradas/PB.

O Conselho Municipal de Saúde de Duas Estradas/PB (CMS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar em ata através do Conselho Municipal de Saúde do município de Duas Estradas o apoio referenciado para o parto de risco habitual e para gestantes de alto risco do município.

Parágrafo único. A Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco deve ser compreendida como o conjunto de a oes e servi os que abrange a aten o   gestante de alto risco, ao rec m-nascido de risco e   pu rpera de risco.

Art. 2º Esta resolu o entra em vigor a partir da data de sua publica o.

Duas Estradas/PB, 11 de Dezembro de 2019.

**EDNA MARIA MXIMO MEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
DUAS ESTRADAS/PB**